



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3138  
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

## RETIFICAÇÃO

Na Decisão nº 8/CONSUNI/PPGEC/UFFRS/2019, publicada em 26 de março de 2019,

### Onde se lê:

“Art. 2º O curso, com carga horária de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas será ofertado pelo *Campus* Erechim-RS, no período de julho de 2019 a dezembro de 2020.”

### Leia-se:

“Art. 2º O curso, com carga horária de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas será ofertado pelo *Campus* Erechim-RS, no período de julho de 2019 a dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Serão ofertadas 45 (quarenta e cinco) vagas a portadores de diploma de cursos superiores de graduação, nos termos estabelecidos pela proposta do curso”.

Chapecó-SC, 3 de abril de 2019.

JOVILES VITÓRIO TREVISOL

Presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura

## DECISÃO Nº 8/CONSUNI/PPGEC/UFFRS/2019

Aprova a proposta do curso de Pós-graduação  
*Lato Sensu* em Educação do Campo do  
*Campus* Erechim da Universidade Federal da  
Fronteira Sul.

A Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (PPGEC) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFRS), no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23205.003025/2018-00 e o Parecer nº 41/PPGEC/CONSUNI/UFFRS/2019,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3138  
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

DECIDE:

**Art. 1º** Aprovar a proposta do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* m Educação do Campo da UFRS.

**Art. 2º** O curso, com carga horária de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas será ofertado pelo *Campus* Erechim-RS, no período de julho de 2019 a dezembro de 2020.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura do Conselho Universitário, 2ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 26 de março de 2019.

JOVILES VITÓRIO TREVISOL  
Presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura

JAIME GIOLO  
Presidente do Conselho Universitário